



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - Centro Administrativo – Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.118/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG.

Segue anexo, o ofício externo nº 574/2023, com os questionamentos apresentados pela empresa/impugnante citada acima e os respectivos esclarecimentos feitos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município de Araxá, os quais adoto como fundamentos para a decisão.

Diante de todas as informações e afastadas a pertinência dos argumentos lançados na presente peça, este Pregoeiro, acolhendo a sugestão formulada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município de Araxá, decide **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, mantendo inalterado o Edital e seus anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 09.118/2023.

Por fim, registre-se que tendo em vista que a presente impugnação foi apreciada antes da realização da sessão pública, não há que se falar em efeito suspensivo.

Cópia desta decisão será disponibilizada no sítio www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br.

Sendo essas as informações a serem prestadas, é o que cabe a este pregoeiro.

ARAXÁ, MINAS GERAIS – 19 de setembro de 2023.

**MAURO MARCOS DA ROCHA JÚNIOR
PREGOEIRO**